



ANÁLISE DE RECURSO – EDITAL 082/2015

Em documento datado de 14 de junho de 2016 (documento anexo), enviado via e-mail para a CCCMS em 15 de junho do mesmo ano (cópia do e-mail em anexo), **MOISÉS ALVES MUNIZ**, candidato da área de Agronomia IV, referente ao Edital 082/2015, solicita através de recurso a reavaliação de sua nota de Prova Escrita. Apresentando os seguintes motivos:

- 1) “Com relação à primeira questão apresentei o conteúdo com maior profundidade científica explicando fatores climáticos e fisiológicos sobre a propagação de hortaliças, bem como apresentei e demonstrei exemplos de modernas técnicas utilizadas na propagação vegetativa de hortaliças não abordadas por outros candidatos”.
- 2) “Em relação à segunda questão sobre a botânica e os desafios de produzir o feijão (*Phaseolus vulgaris*) no Amazonas, expliquei com coerência e enfatizando de forma semelhante a descrição botânica e os desafios para a produção do feijão no estado do Amazonas, conforme apresentado pelo candidato aprovado”.
- 3) “Já para a terceira questão que solicitava discorrer sobre fatores que interferiam na escolha do espaçamento para mandioca, descrevi os fatores e fiz o cálculo solicitado pela questão bem como respondi há pergunta que estava inserida na mesma de forma correta”.

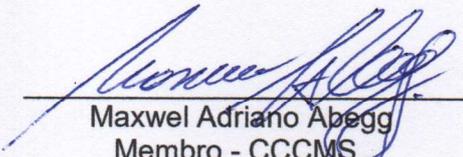
ANÁLISE

A CCCMS, por considerar os questionamentos específicos à Área do Concurso, encaminhou Memorando (MEMO 049/2016 – CCCMS/ICET/UFAM) à Banca Examinadora, solicitando suas considerações acerca das motivações do candidato. Em 15 de junho de 2016, a Banca Examinadora encaminhou à CCCMS (documento anexo) suas considerações sobre o recurso interposto pelo candidato e a Avaliação da Prova Escrita de acordo com a Resolução 026/2008-CONSUNI (documento anexo). A Banca Examinadora preencheu a Avaliação da Prova Escrita em acordo com a Resolução 026/2008-CONSUNI e contemplou, em sua reavaliação, todos os pontos alegados pelo candidato em sua motivação.

PARECER: A Comissão de Concurso do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia, após análise do recurso do candidato **MOISÉS ALVES MUNIZ**, para a área de Agronomia IV, referente ao Edital 082/2015, considerando que as alegações do candidato, de acordo com a reavaliação emitida pela Banca Examinadora, não justificam alteração de nota da Prova Escrita, a CCCMS após análise, resolve **INDEFERIR** o recurso interposto pelo requerente.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Itacoatiara, 15 de junho de 2016.


Maxwel Adriano Abegg
Membro - CCCMS

Manaus 14 de junho de 2016

À Comissão de Concursos de Carreira do Magistério Superior – CCCMS

Edital 082/2015 de 09 de dezembro de 2005

Eu, Moises Alves Muniz, CPF: 00574033688, com base no item **13.2.2. 48 (quarenta e oito) horas, quando se tratar de recurso contra o resultado da prova escrita ou contra o resultado final do concurso.** Solicito revisão da correção da prova discursiva para a vaga de professor de agronomia IV, regulamentada pelo Edital nº 082/2015, em função das notas atribuídas a prova discursiva pelos membros da banca pelos seguintes motivos:

Com relação à primeira questão descrevi o conteúdo com profundidade científica explicando fatores climáticos e fisiológicos sobre a propagação de hortaliças via semente, bem como descrevi exemplifiquei todas as técnicas de utilizadas na propagação vegetativa de hortaliças não abordadas por outros candidatos. Como também apresentei as vantagens e desvantagens das técnicas empregadas conforme a questão solicitava.

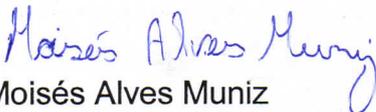
Em relação à segunda questão sobre a botânica e os desafios de produzir o feijão (*Phaseolus vulgaris*) no Amazonas, expliquei com coerência e enfatizando de forma semelhante a descrição botânica e os desafios para a produção do feijão no estado do Amazonas, conforme apresentado pelo candidato aprovado.

Já para a terceira questão que solicitava discorrer sobre fatores que interferem na escolha do espaçamento para mandioca, descrevi os fatores e fiz o calculo solicitado pela questão bem como respondi há pergunta inserida na mesma de forma correta.

Apesar das notas atribuídas dos membros da banca serem muito próximas e não havendo grande discrepância elas deveriam no mínimo ter sido igual ou maior a nota mínima necessária para passar a próxima fase, uma vez que minhas respostas tiveram conteúdo igual ou superior em qualidade em relação ao candidato aprovado.

Apresentados os problemas referentes à correção do texto, espero que nova avaliação seja feita no sentido de ser atribuída pela banca pontuação justa ao texto que elaborei.

Atenciosamente,


Moisés Alves Muniz

Re: Recurso prova escrita edital 082/2015 vaga agronomia IV

1 mensagem

Moisés Muniz <mmuniz76@gmail.com>

15 de junho de 2016 10:22

Para: Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior CCCMS ICET <cccmsicet@gmail.com>

Prezada Comissão conforme solicitado envio o recurso assinado em anexo.

Caso este esteja fora dos padrões necessários peço que re-envie para mim com as modificações necessárias para que possa corrigir.

Atenciosamente,
Moisés.

Em 15 de junho de 2016 09:36, Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior CCCMS ICET <cccmsicet@gmail.com> escreveu:

Profa. Margarida Carmo / Profa. Camila Martins / Prof. Maxwell Abegg
Comissão de Concursos de Carreira do Magistério Superior – CCCMS
Universidade Federal do Amazonas – UFAM
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET-Itacoatiara
Rua Nossa Senhora do Rosário, 3863
Tiradentes - Itacoatiara - AM - 69103-128

———— Mensagem encaminhada ————

De: **Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior CCCMS ICET** <cccmsicet@gmail.com>

Data: 14 de junho de 2016 22:12

Assunto: Re: Recurso prova escrita edital 082/2015 vaga agronomia IV

Para: Moisés Muniz <mmuniz76@gmail.com>

Prezado Candidato,

Não há necessidade de protocolar.

No entanto, solicita-se que o Recurso seja enviado como anexo, assinado ao final e, no caso de conter mais de uma página, que as demais sejam rubricadas pelo solicitante.

Atenciosamente,

CCCMS

Em 14/06/2016 6:53 PM, "Moisés Muniz" <mmuniz76@gmail.com> escreveu:

Prezada Comissão segue em anexo a solicitação de recurso sob a prova escrita.

Solicito informação se é necessário protocolação .

Atenciosamente,

Moisés.



Memo Nº 049/2016 – CCCMS/ICET/UFAM

Itacoatiara, 15 de junho de 2016.

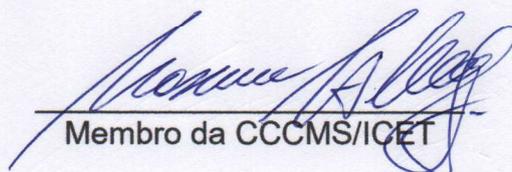
Ao

Presidente da Banca Examinadora do Concurso Edital 082/2015 – Área: Agronomia IV, Prof.
Dr. Daniel Felipe de Oliveira Gentil e demais Membros

Senhor Presidente,

Encaminhamos o pedido de Recurso relacionado à Prova Escrita do candidato Moisés Alves Muniz. Considerando a especificidade das alegações do candidato, a CCCMS vem por meio deste, solicitar suas considerações acerca das alegações do candidato para que possa emitir resposta ao Recurso impetrado.

Respeitosamente,


Membro da CCCMS/ICET



Manaus, 15 de junho de 2016.

Ilma. Sra.

Presidente da Comissão de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior
(CCCMS– ICET/UFAM)

Dra. Margarida Carmo de Souza

Prezada Presidente,

Encaminhamos as considerações e parecer da banca do concurso sobre o recurso interposto pelo candidato Moisés Alves Muniz, conforme Memo. N° 049/2016 – CCCMS/ICET/UFAM, de 15 de junho de 2016.

Em relação à primeira questão, não foi observada explicação aprofundada sobre fatores climáticos e fisiológicos relacionados à propagação de hortaliças no texto do requerente. Além disso, a exemplificação das técnicas usadas na propagação vegetativa não atendeu os requisitos exigidos pela questão.

Com relação à segunda questão, o requerente respondeu de forma incompleta e equivocada a descrição botânica do feijoeiro, confundindo as partes da semente com as partes do fruto, não se referindo aos quatro grupos de cultivares relacionados ao porte e arquitetura da espécie.

Quanto à terceira resposta, dependendo da variedade, o ângulo de abertura dos ramos pode ser maior ou menor, o que influi na altura das plantas e no crescimento lateral, logo, no espaçamento. Em mandioca não há ramos prostrados, como afirma o candidato, e sim o ramo primário ereto e os demais ramos mais ou menos inclinados. O candidato divaga sem ir diretamente ao foco, na parte final da pergunta (qual o tipo de arquitetura melhor se enquadra?), não respondendo diretamente quando perguntado qual a quantidade necessária de material de propagação para implantar 5,3 hectares, não apresentando resultado em termos de quantidade (como perguntado) e sim em volume (m³ de manivas, o que não é usual nem razoável para a espécie). Finalizando, há confusão quanto ao espaçamento, considerando-se a altura das plantas.

Após a revisão da prova do candidato, a banca do concurso manifesta parecer contrário à solicitação do candidato, por considerá-la improcedente.

Daniel Felipe de Oliveira Gentil - Presidente

Ananias Alves Cruz - Membro

Ari de Freitas Hidalgo - Membro



Banca Examinadora de Concurso Público

Avaliação da PROVA ESCRITA de Acordo com a Resolução 026/2008-CONSUNI
(Caráter eliminatório – nota maior ou igual a sete/ §3º. Art 25)

- 1.** Nome do Solicitante (candidato): Moisés Alves Muniz
- 2.** Número do Processo: 044/2016
- 3.** Temas Sorteados: 2. Olericultura: propagação e implantação da cultura; 4. *Phaseolus vulgaris*: botânica, exigências edafoclimáticas, tratos culturais, colheita e comercialização; e 6. Cultura da mandioca: botânica, exigências edafoclimáticas, tratos culturais, colheita e comercialização
- 4.** No. de Questões: 3
- 5.** Horário de Entrega da Prova: 9:13 h.
- 6.** Data, Horário e Local da Leitura Pública da Prova: 14 de junho de 2016, 08:00 horas no Laboratório de Plantas Medicinais, bloco V, setor sul, da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA da Universidade Federal do Amazonas
- 7.** Área do Concurso: Agronomia IV
- 8.** Departamento: Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal do Amazonas, em Itacoatiara.

Quesito analisado (Art. 30)	NOTA (0-10)			
	Membro 1	Membro 2	Membro 3	Média
Apresentação do Tema (introdução, desenvolvimento e conclusão)	6,6	7,5	6,6	6,9
Conteúdo (domínio do tema)	6,6	6,6	6,6	6,6
Qualidade e rigor na exposição do tema (clareza e sistematização)	5,4	6,3	5,4	5,7
Média Final				6,4
Outras Observações:				

APROVADO com Nota (). Se maior ou igual a 7.0 (sete inteiros)

REPROVADO com Nota .. (X). Se menor que 7.0 (sete inteiros)

Assinatura dos Membros da Banca

Presidente:

Membro 1:

Membro 2:

Manaus, 15 de junho de 2016.